

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - DEXXOS PARTICIPACOES S.A. de 28/04/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos Artigos 26 e seguintes da Resolução CVM n.º 81/22, conforme em vigor, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (Boletim), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 28 de abril de 2025, às 15:00h (Assembleia), da DEXXOS Participações S.A. (Companhia), se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) o acionista deverá indicar acima seu nome (ou denominação social), bem como o número de seu CPF ou CNPJ, conforme aplicável, além de um endereço de correio eletrônico para eventual contato;</p> <p>(ii) os campos deverão estar devidamente preenchidos, de acordo com a classe de ações do acionista. Para melhor identificação de cada item, os campos de votação estarão apresentados da seguinte forma: a) [Apenas ON]: Apenas detentores de ações ordinárias (DEXP3) poderão votar; b) [Apenas PN]: Apenas detentores de ações preferenciais (DEXP4) poderão votar; e c) [ON e PN]: Os detentores de ações ordinárias (DEXP3) e ações preferenciais (DEXP4) poderão votar;</p> <p>(iii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iv) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>As firmas apostas neste Boletim deverão ser reconhecidas por autenticidade ou semelhança, observado que, com relação a documentos de procedência estrangeira deverão (i) ter as assinaturas notariadas e ser legalizados junto ao Consulado brasileiro competente (ou submetidas a apostilamento, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável), e (ii) ser traduzidos para o português por tradutor juramentado habilitado no Brasil (caso redigidos em idioma estrangeiro) e registrados, junto com a respectiva tradução juramentada, em Cartório de Registro de Títulos e Documentos no Brasil. Os Boletins deverão ser acompanhados dos documentos que comprovem poderes para representação, observado o disposto no item (ii) acima.</p> <p>Importante ressaltar que o dia 24 de abril de 2025 será o último dia para o RECEBIMENTO do Boletim por uma das 3 (três) formas elencadas no item 5 abaixo, e não o último dia para a sua postagem. Se recebido após o dia 24 de abril de 2025, os votos não serão computados.</p> <p>OS ACIONISTAS QUE OPTAREM POR EXERCER SEU DIREITO DE VOTO POR MEIO DE BOLETIM DEVERÃO ATENTAR AO ITEM 3.3. DO MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA E OBSERVAR AS DEMAIS REGRAS E FORMALIDADES DESCRITAS NO MANUAL.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Para que este Boletim seja considerado entregue, o Boletim e demais documentos necessários conforme mencionado abaixo, deverão ser recebidos até 4 (quatro) dias antes da Assembleia, ou seja, até 24 de abril de 2025 (inclusive), devendo o acionista que optar pelo voto a distância enviá-los adotando uma das seguintes alternativas:</p> <p>(i) envio ao escriturador: os acionistas com posição acionária em livro escritural poderão exercer voto à distância por intermédio do Agente Escriturador das ações de emissão da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A. (Agente Escriturador), transmitindo a instrução de preenchimento deste Boletim ao Agente Escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site será necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital;</p> <p>(ii) envio ao custodiante: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante. Aos acionistas titulares de ações custodiadas em mais de uma instituição bastará enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, uma vez que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista; ou</p> <p>(iii) envio diretamente à Companhia: o acionista deverá enviar este Boletim ao endereço postal</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - DEXXOS PARTICIPACOES S.A. de 28/04/2025

indicado abaixo, acompanhado dos documentos exigidos pela Companhia, conforme detalhado no Manual para a Assembleia.

O acionista poderá também, se preferir, antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima referidos para o endereço eletrônico: dri@dexxos.com.br.

De qualquer modo, é indispensável que a Companhia receba a via original (física) do Boletim e a cópia dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista, até o dia 24 de abril de 2025 (inclusive).

Para mais esclarecimentos, acessar o Manual para Participação na Assembleia, disponível nos websites da Companhia (<http://www.dexxos.com.br>), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) na rede mundial de computadores.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, no telefone: +55 (21) 2212-4757 ou por e-mail: dri@dexxos.com.br.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Dexxos Participações S.A.
Rua do Passeio n.º 62 - 7º andar
Rio de Janeiro/RJ
A/C: Departamento de Relações com Investidores
George Abi-Rihan Cordeiro

e-mail: dri@dexxos.com.br.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3500, 3º andar
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

Telefone para contato: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades).

E-mail: escrituracaoacoes@itau-unibanco.com.br

Conforme informado no Manual da Assembleia, os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do Boletim ao Agente Escriturador.

Entretanto, o Agente Escriturador não aceitará o recebimento de instruções de voto por qualquer meio que não os descritos no Manual da Assembleia Geral Extraordinária e no site do Agente Escriturador:

(<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital;>), sendo certo que somente serão consideradas as instruções de voto que forem enviadas ao Agente Escriturador, nos termos e condições especificados no Manual da Assembleia Geral Especial e no site do Agente Escriturador:

(<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital;>).

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: DEXP3]

1. Deliberar sobre a verba global anual da remuneração da administração para o exercício de 2025; [APENAS ON]

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - DEXXOS PARTICIPACOES S.A. de 28/04/2025

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____